1841. QUARTA FEIRA 26 DE MAIO. NUM. 113

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruses D. 3, e na Praça da Independencia, n. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, inserindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS. — MAIO 25.

Londres...... 31 d. por 1$000 ccl.
Lisboa ...... 80 por o/o premio por metal offerecido.
França ...... 310 reis por franco

		Comp	Venda
OURO —	Moeda de 6$400 reis, velhas	14$500	14$700
,,	Ditas ,, ,, novas	14$400	14$600
,,	Ditas de 4$000 reis,	8$200	8$400
PRATA —	Patacões Brasileiros	1$580	1$600
,,	Pezos Columnarios	1$580	1$600
,,	Ditos Mexicanos	1$560	1$580
,,	Miuda.	1$540	1$560

Disc. de bilh. da Alfandega 1 1/8 por 100 ao mez 1 o/o
Idem de letras de boas firmas 1 1/2 a 1 1/4
Moeda de cobre 2 por 100 de disc. ao par
Sedulas de pequeno valor 1/2 o/o a 1 o/o

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Cidade da Parahiba e Villas da sua pretencia	Seg. e Sextas feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Cidade da Goianna	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de S. Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoacão do Bonito	10, e 24 de cada mes
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo.	1, 11, e 21 dito dito
Cidade das Alagoas, e de Maceio	Idem Idem
Villa de Pajaú de Flores	Idem 13, dito dito

Todos os Correios partem ao meio dia.

PHASES DA LUA NO MEZ DE MAIO.

Lua Cheia a 5 - as 11 h. e 42 m. da man.
Quart. ming. a 13 - as 1 h. e 55 m. da tard.
Lua Nova a 20 - as 9 h. e 23 m. da tard.
Quart. cresc. a 27 - as 0 h. e 47 m. da man.

Maré cheia para o dia 2 de Maio

As 9 horas e 18 minutos da tarde.
As 9 horas e 42 minutos da manh.

DIAS DA SEMANA.

24 Segunda S. Afra M. — Audiencia do Juiz de Direito da 2. vara.
25 Terça S. Gregorio 7. P. — Rel. e audiencia do Juiz de Direito da 1. vara.
26 Quarta S. Felippe Neri Fundador. — Aud. do Juiz de D. da 3. vara.
27 Quinta S. João P. M. — Audiencia do Juiz de Direito da 2. vara.
28 Sexta S. Germano B. — Audiencia do Juiz de D. da 1. v.
29 Sabbado S. Maximino B. — Relação e audiencia do Juiz de D. da 3 vara.
30 Domingo Pascoa do Espirito Santo.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RIO DE JANEIRO

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão em 6 de Maio.

Presidencia do vice-presidente o Snr. Henrique Rezende

As dez horas e um quarto da manhã faz-se a chamada, e logo que se reumem em numero legal os Snrs. deputados, abre-se a sessão, le-se e approva-se a acta da antecedente.

O Snr. primeiro secretario dá conta do expediente, lendo os seguinte officios:

Do ex-ministro do imperio, remettendo todos os papeis e e informações acerca da materia do officio do presidente da provincia de S. Paulo, sobre a deliberação que tomou a camara da villa de Aréas, de annexar provisoriamente ao seo municipio o territorio do sertão de Mambucaba.

A' commissão de estatistica.

Do mesmo, enviando a copia do decreto que concede o augmento de mais 20$000 reis na tença de 80$000 reis que fora concedida ao tenente coronel reformado Francisco Diogo Velez.

A commissão de pensões e ordenados.

Do mesmo, transmittindo a copia do decreto que aposentou a Antonio Jose da Camara no lugar de Porteiro da administração do correio geral da corte.

A mesma commissão.

Do mesmo remettendo huma representação dos guardas de numero da commissão de saude na provincia da Bahia, em que pedem augmento de salario.

A mesma commissão.

Do mesmo, enviando o officio da camara municipal desta cidade comprehendendo a organisação da sua secretaria, contadoria e thesouraria.

A commissão de camaras municipaes.

Do mesmo, remettendo a copia do decreto que concede a Domingos Francisco Moreira mestre da canhoneira n. 3, pertencente á divisão naval em operações na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, a pensão annual de 150$000 reis

A commissão de pensões e ordenados.

Do secretario de senado, partecipando a eleição da mesa que ha de servir naquella camara na actual sessão.

Fica a camara inteirada.

Do mesmo, partecipando que o senado approvou, a fim de dirigir á sancção imperial, a proposta de lei sobre o casamento e dotação de S. Alteza Imperial, e orçamento da receita e despesa para o anno financeiro de 1841 a 1842, bem como as resoluções concedendo ao governo hum credito suplementar, e outro credito de mil contos para o pagamento das reclamações dos subditos portuguezes e brasileiros, e authorisando o mesmo governo a conceder loterias a diversas matrizes e capella de Santo Antonio dos Pobres.

Fica a camara inteirada.

Do mesmo, communicando que por officio do ministro e secretario de estado dos negocios do imperio constou ao senado que S. M. o Imperador consente na resolução que autorisa o governo a conceder carta de naturalisação a João Manoel Zeferino e a João Estevão Seraine.

Fica a camara inteirada.

Do presidente da provincia do Pará, remettendo dous exemplares do relatorio que no dia 15 de agosto do anno passado recitou na abertura da assemblea legislativa provincial.

Para o archivo.

Vão a mesa os seguintes requerimentos de varios cidadãos brasileiros, que pedem o lugar de official da secretaria desta camara, a saber: de Dionisio da Cunha Ribeiro Feijó, Jose Antonio de Menezes Brazil, Clemente Jose de Moura, Miguel Velho Pereira da Veiga, Joaquim da Soledade Pereira, Jose Maria Targini e Jose Henriques de Paiva.

Ordem do dia

Continua a nomeação de commissões.

Para a commissão de commercio, industria, e Artes, os Snrs. Torreão, com 34 votos: Ramiro, 20; Ferreira Penna, 16.

Commissão de instrucção publica, os Sr. Moura Magalhães com 31 votos; Deos e Silva, 21; e Rocha Galvão, 20.

Commissão de saude publica, os Srs. Paula Candido, com 49 votos; Gomes da Fonseca, 49, e Alvares Machado, 41.

Commissão de estatistica e catequese, os Snrs. Joaquim Vieira, com 20 votos, Pedreira 20 e Ribeiro Duarte 18.

Commissão de minas e bosques, os Snrs. Martim Francisco, com 21 votos, Candido 21, e Torreão 18.

Ao meio dia, annuncia-se achar-se na sala immeadia o Exm. Snr. ministro da guerra, que he recebido com as formalidades do estilo, e occupando a cadeira á direita do Snr. presidente, lê a seguinte proposta.

Augustos e dignissimos senhores representante da nação

Em cumprimento da lei, venho apresentar-vos a proposta para a fixação das forças de terra ordinarias e extraordinorias. as quaes, no entender do governo não podem deixar de ser as mesmas que forão fixadas para o anno de 1841 a 1842, porque as circunstancias do paiz continuão tambem a ser as mesmas.

PROPOSTA.

Artigo 1. As forças de terra para o anno financeiro de 1842 a 1843 constarão:

§ I. Dos officiaes generaes, dos do estado maior do exercito, praças e arsenaes, corpo de engenheiros e officiaes dos corpos.

§ II. De treze mil praças de pret de linha em circunstancias ordinarias, e dezeseis mil praças em extraordinarias.

§ III. De duas mil praças de pret fora da linha.

§ IV. De quatro companhias de artifices.

Artigo 2. As forças acima fixadas serão distribuidas pela maneira seguinte:

Doze batalhões de caçadores.

Tres regimentos e quadro esquadrões de cavallaria ligeira.

Cinco batalhões de artilheria a pé.

Hum corpo de artilheria a cavallo.

Hum corpo de pontoneiros, sapadores e mineiros.

Artigo 3. As forças fora de linha acima designadas serão repartidas pela forma seguinte:

Hum corpo de artilheria.

Hum esquadrão de cavallaria.

Hum batalhão de artilheria

Huma companhia de cavallaria.

E otto companhias de caçadores de montanha.

Artigo 4. O governo fica authorisado para conceder huma gratificacão correspondente a terça parte do soldo, alem dos mais vencimentos, aos militares que servirem activamente em qualquer ponto do imperio aonde a ordem publica for alterada, ou que forem encarregados de commissão importantes

Artigo 5. O mesmo governo poderá abonar as praças dos corpos do exercito que podendo obter baixa por terem completado o seo tempo de serviço, quiserem continuar a servir, huma gratificaçáo igual ao soldo de primeira praça em quanto forem praça de pret.

Artigo 6. Para se completarem as forças fixadas no artigo 1., continuarão em vigor as disposições da carta de lei de 29 de agosto de 1837.

Artigo 7. Os alumnos approvados plenamente nos duos primeiros annos de estudo militar que tiverem mostrado assiduidade, e distincto adiantamento nos exercicios praticos, poderão ser promovidos a officiaes, com a denominação de alferes alumnos - e com as mesmas vantagens dos alferes do exercito, menos a pattente, a qual só terão os de infanteria e cavalaria, tendo mais hum anno de serviço nos corpos do exercito, e os das armas scientificas completando tres annos de estudos.

Huns e outros poderão depois ser admittidos nas vagas dos corpos das respectivas armas.

Artigo 8 A gratificacão addicional dos cirurgiões e capellães do exercito sera' de 40$ reis mensaes Os mesmos cirurgiões são comprehendidos nas disposições em vigor do alvara de 16 de desembro de 1790 e da carta de lei de 6 de Novembro de 1827.

Palacio do Rio de Janeiro, em 6 de maio 1841 - Jose Clemente Pereira.

Concluida a leitura, retira-se S. Ex. com a mesma formalidade com que fora recebido. A proposta he remettida a commissão respectiva

Continua a eleição de commissões.

Para a commissão dos negocios ecclesiasticos, os Snrs bispo capellão-mor, com 52 votos, bispo de Cuiabá 50, e Encarnação e Silva 43.

Para a commissão de petições os Snrs. Pedreira com 12 votos, Dantas 11, Alencar 9, por desempate com o Snr. Gomes Ribeiro que obteve igual numero de votos.

Para a commissão de exame do thesouro os Snrs. Vianna 43, Maria do Amaral 41, e Souza Martins 36.

Estando concluida a eleição das commissões o Snr presidente dá para ordem do dia os projectos numeros 58 e 53 sobre a tarifa das tenças militares; 18, revogando huma lei da Parahiba, sobre eleição de camaras municipes; 104 e 120; 20, vindo do senado, e 86, todos de 1840.

Levanta-se a sessão a huma horas da tarde.

PERNAMBUCO.

THESOURARIA PROVINCIAL.

O Illm. Snr. Inspector das Rendas Provinciaes manda faser publico que em virtude da Lei do orçamento Provincial, perante a mesma Thesouraria nos dias 16, 17 e 19 de Junho proximo vindouro, pelas 11 horas da manhã, se hão de arrematar em hasta publica a quem mais der por tempo de hum anno contado do 1. de Julho do corrente, as Rendas seguintes.

1. Foro das Caixas e Fechos de assucar.

2. Taxa das passagens dos Rios dos Municipios do Recife e Olinda.

As pessoas que se proposerem a esta arrematação compareção na Salla das Sessões da predita Thesouraria nos dias acima indicados, munidas de Fiadores idoneos.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pela Impressa.

Secretaria da Thesouraria das Rendas Provinciaes de Pernambuco 13 de Maio de 1841.

O Secretario
Luiz da Costa Portocarreiro

Diversas Repartições

TRIBUNAL DA RELLAÇÃO

SESSÃO EM 25 DE MAIO.

A Revista Civel entre partes Recorrentes Pedro Bethanico, e outros, Recorrida a Fazenda Publica, se julgou a favor dos Recorrentes Escrivão Bandeira.

Os Embargos de D. Izabel Maria Ferreira contra Leopoldo José da Costa e Araujo nos Autos de Appellação Civel desta Cidade, forão recebidos, e reformado o Accordão embargado.

Na Appellação Civel desta Cidade, Appellante Antonio Annes Jacome Pires, Appellado Francisco Xavier Cavalcanti, Escrivão Chaves, se julgou pela confirmação da sentença appellada.

Na Appellação Civel desta Cidade, Appellante Manoel Joaquim do Rego Barros, Appellado José Carlos Paes Barreto, Escrivão Posthumo, se julgou pela reforma da sentença reoorrida.

Na Appellação Civel do Juizo de Direito desta Cidade, Appellantes Francisco José Germano de Aguiar, e José Thomaz de Aguiar, Appellada D. Anna Gertrudes Rosa de Jezus. Escrivão Bandeira; foi a sentença recorrida confirmada.

Na Appellação Civel desta Cidade, Appellante Manoel Luiz da Veiga, e Appellado Miguel Arcanjo Fernandes Vianna, Escrivão Bandeira, foi a sentença reformada

Os Embargos de José Francisco de Souza Lima contra Francisca Maria dos Santos, na Appellação Civel desta Cidade, Escrivão Bandeira; forão desprezados, mandando-se cumprir o Accordão embargado.

Na Appellação Civel desta Cidade, Appellante Manoel Luiz da Veiga, e Appellada a Camara Municipal da Cidade de Olinda, Escrivão Posthumo, se julgou pela reforma da sentença f. 713, v., e julgado nullo todo o processo dahi em diante, mandando se que o Juiz tome conhecimento dos Embargos.

Os Embargos de Severino José Carneiro contra Estevão Cavalcanti de Albuquerque, na causa de Appellação Civel desta Cidade, Escrivão Ferreira, forão desprezados.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, Cavalheiro da Ordem de Christo, e Inspector d'Alfandega por S. M. I. &c.

Faz saber que no dia 29 do corrente se hão de arrematar em hasta publica á porta d'Alfandega seis esteiras de junco avaliadas a 24 esteiras huma, e todas em 300$000 reis,

MUTILADO

aprehendido sem despacho pelo Guarda Vicente Ferreira de Faria, não sendo o arrematante sugeito ao pagamento de Direitos e Expediente.

Alfandega 24 de Maio de 1841.

V. T. P. de Figueiredo Camargo.

OBRAS PUBLICAS.

Em observancia ás ordens do Exm. Snr. Presidente da Provincia põe-se em praça os reparos da nova estrada de Pao do Alho, desde a sua embocadura no largo da Magdalena até a travessa do Caldeireiro, avaliados em Rs. 3:510U440.

As pessoas que se proporerem a arrematar os ditos reparos, são convidadas a comparecerem devidamente habilitadas de fiadores idoneos em os dias 2, 3, e 4 de Junho proximo vindouro nesta Repartição, onde terá lugar a arrematação nos referidos dias, e se achaõ patentes a respectiva descrição e orçamento da obra, e condições do contracto.

Inspecção das Obras Publicas 21 de Maio de 1841.

Moraes Ancora.

Pela Repartição Fiscal das Obras Publicas se aviza ao Publico, que mudou a sua residencia da casa em que estava para o 1 andar da casa D. 5 pertencente ao Sr. Joaquim Viegas, no mesmo lado da antecedente. Administração Fiscal 25 de Maio de 1841.

Moura, A. F.

Pela Administração Fiscal das obras publicas se avisa a todas as pessoas, que receberão encomenda das madeires para o concerto da ponte do Recife, e a quaes quer outras possoas que quiserem aprentar ditas madeiras, que aquellas que vierem até o dia 30 de Junho proximo vindouro, não só serão imediatamente pagas, para o que o Exm. Snr. Presidente tem dado as necessarias providencias; como tambem serão pagas com 25 por cento sobre os preços porque se comprarão ultimamente as que forão precisas para acabamento da ponte da Boa-vista: isto he as linhas e estivas; e os esteios serão pagos a 45U000; tendo sido pagos a 40U reis os que se comprarão para a sobredita ponte da Administração Fiscal das obras publicas 17 de Maio de 1841. -- Moura, Administrador Fiscal.

ANNUNCIO.

O Administrador da Meza de Rendas Geraes internas, lembra aos Srs. Negociantes, Mercadores de retalho, Secretarios de Camaras, Irmandades, Confrarias, Ordens 3s., e Vigarios, que o prazo dos 15 dias marcados para a arrecadação da Taxa do Sello de todos os Livros, Diarios, Mestre dos Negociantes, e Mercadores; dos de Notas dos Tabelliães, de Baptismos, Cazamentos, e Obitos das Freguezias; os dos trabalhos das Camaras, das Ordens 3s., Confrarias, e Irmandades, finaliza-se no ultimo do corrente mez; e que findo o dito prazo procederá na conformidade dos arts. 1 e 2. do Alvará de 17 de Junho de 1809, acceitando todas as denuncias que apparecerem conforme os citados artigos; cujo pagamento da Taxa se deve entender desde a data daquelle Alvará em diante. Recebedoria de Rendas Geraes internas 25 de Maio de 1841.

Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque.

PREFEITURA.

Parte do dia 25 do corrente.

Illm. e Exm. Sr. -- Forão hontem presos pelo Commissario de Policia do districto do Forte do Matos a portuguez Manoel da Silva Santos, por ter ferido gravemente a José Joaquim; foi recolhido á cadea, e mandou-se proceder á respeito nos termos da Lei.

Pela primeira patrulha do districto da rua Nova os pretos Miguel, escravo de Manoel Botelho, e Christovaõ, de José Caetano Borges por estarem em briga; foraõ entregues a seus Srs. para os fazer castigar. E por um soldado do Corpo policial a requisição do Arrematante da illuminação publica o pardo José Correa do Nascimento; foi solto.

Não occorreo mais novidade.

EDITAL.

Luis Francisco de Mello Cavalcanti, Escrivão e Administrador da Meza de Rendas Internas Provinciaes desta Cidade etc.

Pelo presente Edital, faz constar a todos os Srs. proprietarios de predios urbanos, dos tres Bairros desta Cidade, e Povoação dos Afogados, q' no 1. de Junho p. vindouro, se principiarão a contar os 30 dias marcados por Lei, para a cobrança a boca do Cofre, da respectiva Decima Urbana, do segundo semestre do corrente anno financeiro de 1840 a 184., e findo esse prazo se procederá executivamente contra os devedores, e para que não alleguem ignorancia, mandei afixar este, e publica-lo pela Impressa.

Recife 24 de Maio de 1841.

Luiz Francisco de Mello Cavalcanti.

EDITAL.

Felis Biserra de Mello Leitão, Fiscal do Bairro de S. Frei Pedro Gonsalves do Recife, etc.

Pelo presente faço saber aos habitantes do referido Bairro, aos quaes a Postura Municipal impões a obrigacão de mandar varrer a rua; e traser com aceio e limpesa a frente do seo estabelecimento, ou moradia, que o deverão faser tão restrictamente como a mesma postura o ordena; assim como mandarão condusir, no mesmo acto, o lixo, ou varredouras para os lugares a esse fim designados, advertindo aos que o conduzirem que lancem dentro d'agoa; os que não comprirem as determinações da referida Postura, serão severamente punidos com as penas ali estabelecidas: outro sim, que as pretas quitandeiras se deverão dirigir para os lugares marcados, em que poderão faser sua praça, sendo o areial, comprehendido entre o arco do Snr. Bom Jesus, e a Intendencia designado para as que vendem hortaliça, fructa e outras especies de comistiveis, e ao pé do arco da Conceicão, para as que vendem doces secos: as que fora dos seos respectivos lugares forem achadas, serão punidas na conformidade do § 3. do Titulo 12 das posturas; e para que chegue ao conhecimento da quem convier, mandei publicar o presente que vai por mim assignado. Recife 25 de Maio de 1841.

Felis Biserra de Mello Leitão.

CONSULADO DE FRANÇA.

Avisa o abaixo assignado que o Consulado de França se acha transferido para a rua da Cruz N. 9, e que a Chancellaria do mesmo Consulado será aberta todos os dias uteis das nove horas da manhã até as duas da tarde.

Pernambuco 25 de Maio de 1841.

O Gerente do Consulado de França

L. A. Baudoux.

Communicado.

PARA'.

Celui qui agit, qui parle, exercet un droit; celui qui se tait, est infidele á un devoir.

Pag. intr. au Cur. de Pol. par B. Const.

Acha-se administrando actualmente a Provincio do Grão-Pará, como primeiro Vice-Prezidente o Sr. Bernardo de Souza Franco. A Providencia, satisfeita a sua justiça, ja vai-se condoendo dos Paraenses, e sendo-lhes propicia. Eu vos felicito pois, meus honrados Comprovincianos, pela bondade, com que o Céo se declara pela nossa infeliz Provincia! O Sr. Franco está na Presidencia do Pará: os Paraenses conseguiraõ do Ceo, o que mais podiaõ desejar. E si o Governo de S. M. Imperial quiser ganhar as sympathias dos Paraenses em geral, e de todos os que conhecem o merito do Sr. Franco; si quizer attender ao bem do Pará e concorrer para a sua prosperidade, confirmando o Sr. Franco na Presidencia, poderemos afiançar o socego e tranquillidade daquella Provincia. Sabemos bem do estado do Para e ninguem ignora o quanto o Sr. Franco he ali amado. Ha em Pernambuco, alem de outros, grande numero de Jovens Paraenses, Estudantes do Curso Juridico, que estão habilitados para defender a sua Provincia, e a todos desafiamos para contradizer-nos, si he falso o que asseveramos.

Foi, sem duvida, inexplicavel o contentamento dos Paraenses, quando viraõ com as redeas do Governo a um Compatriota seu, que tantas provas já tem dado de Cidadão honrado e amigo do Paiz! Si os Paraenses, consultando bem seus interesses, já duas vezes honraraõ o Sr. Franco, nomeando-o Deputado por sua Provincia: si o incluiraõ na lista dos Vice-Presidentes; si emfim tanto tem cooperado para a elevação do Sr. Franco aos mais honorificos cargos: o Sr. Franco da sua parte tem sabido desempenhar com dignidade, zelo e sabedoria as brilhantes funcções, de que tem sido encarregado. Como Magistrado tem administrado justiça inteira; na Assemblea Geral tem sustentado os interesses e a dignidade de sua Provincia; como Presidente do Pará, ninguem mais urbano, nem mais affavel do que elle. Soube de tal maneira ganhar os corações de seus Comprovincianos, que, depois de lhe darem todas as provas do quanto ficaraõ satisfeitos do seu Governo, e de o reelegerem por seu Deputado, o incluiraõ (em primeiro lugar) na lista dos Vice-Presidentes!

Não se nega o merecimento do Sr. Franco na Tribuna; porem elle he mais util na Presidencia do Pará. A Corte não quiz ouvir as supplicas dos Paraenses; mas o Ceo declarou-se á favor d'elles, e com a imprevisto morte do Sr. Tristão, foi o Sr. Franco colocado na Presidencia! Com tudo os Paraenses acostumados desde muito á contrariedades, já se preparaõ (como se collige de muitas cartas vindas da Corte) para a demissão do Sr. Franco. Mas praza a Deos, que o actual Ministerio se arrependa em tempo, que não imite seus antecessores, e que attenda ás supplicas dos infelizes Paraenses, que já tem soffrido bastantes injustiças.

O Paraense em Olinda.

Correspondencias.

Srs. Redactores.

Rogo-lhes a publicacão das Sentenças abaixo copiadas extrahidas dos auctos respectivos, contra a injustissima e mal aconselhada opposição, que tem nos mesmos autos empregado o Sr. Bento José da Costa consenhor em parte do engenho Curado, e da Propriedade Cumbe, para que não sejaõ arrendadas em praça publica triennalmente, como tenho requerido desde Agosto de 1839 em qualidade tambem de consenhor, a fim de que á vista das mesmas sentenças, e de outras que continuarei a publicar, possa o respeitavel Publico ajuizar da inaudita sem rasão com que o dito Sr. se tem opposto, desfructa elle só, e pretende desfructar por seculos as ditas Propriedades de que está de posse no todo, sendo apenas senhor de parte: pelo que muito obrigarão ao seu attento venerador

José Joaquim Bezerra Cavalcanti.

Sentenças --A excepção recebida julgo afinal não provada, porque os dous pontos em que se ella funda foraõ victoriosamente combatidos pelos documentos, que juntaraõ os Exceptos a f. 45, e f. 65, até f 69, portanto, e pelo mais, que dos auctos consta, julgo procedente a Notificação a f. 2, e mando, que se proceda a avaliação da renda triennal do Engenho Curado, e Propriedade denominada Cumbe, a fim de ser arrematada separadamente, e posta em deposito, para em tempo opportuno se proceder a partilha entre os compossuidores: mando outro sim, que por arbitros em que as partes se louvarem proceda-se a avaliação do que tem rendido as Propriedades ditas da contestação da lide em diante, e hade render até o dia da arrematação, a fim de que os notificados entrem com o que for arbitrado para o depozito, para que possa em tempo conveniente ter tambem lugar a partilha. E paguem os Excepientes notificados as custas em q'os condemno. Recife 17 de Dezembro de 1840 -- Dr. Casimiro José de Moraes Sarmento -- O Escrivão esta publique em sua mão. Era ut supra. -- Dr Sarmento.

--- Sem embargos dos embargos, que não recebo por serem de materia velha, frivola, e ja discutida, cumpra-se a Sentença embargada tão inteiramente como nella se contem, pois a julgo firme e valiosa pelos seos fundamentos, e paguem os embargantes as custas em que os condemno. Recife 6 de março de 1841. -- Doutor Casimiro José de Moraes Sarmento.

Srs. Redactores.

Quando, ao ler o Diario de hontem, deparou-me a quarta columna da pagina segunda uma correspondencia, assignada por um 'Asterismo,' fiquei bastante satisfeito por ver, que se dava um elogio a um official já por todos reconhecido, pela sua grande actividade, quando lhe tem tocado por sorte policiar esta cidade; e cheio daquelle enthuziasmo que deve ter todo o homem, quando vê tributarem-se encomios á virtude, exclamei: -- Graças a Deus, que já os homens amaõ a rasão e a justiça!

Mas qual foi o meu tedio, quando continuando a lel-a, conheci que o fim primario era ferir a conducta illibada do Sr. Commandante das Armas, e não fazer o elogio do Sr. Prefeito! Desenganei-me então, de que os homens ainda estão os mesmos, ainda são falsos patriotas, ainda se embrulhaõ, e embrulhar-se-hão com a velha manta do bem publico, manta velha, e tão velha que pelos rasgões, que tem, deixa ver não só o coração do encapotado, como as mesmas paixões, que o predominaõ.

" E mesmo exigir do Governo Imperial a demissão daquelles, que conhecendo perfeitamente o circulo de suas obrigações, recusão desempenhal-as " diz a tal correspondencia. Aqui está a causa do grande cuidado, que o Sr. Asterismo tem pela Fazenda Nacional, e interesse publico. Fóra o Commandante das Armas; e dê-se este lugar a gente cá do nosso credo. Ave Maria, com tal gente, com tal ambição, e com o infernal systema de considerar-se homem honrado, virtuoso e bom empregado só aquelle, que coaduna o seu com o nosso pensar, embora queiramos ainda mesmo uma cousa, que a Lei expressamente nos prohibe!

Queria, que o Sr. Asterismo me dissesse, que culpa tem o Sr. Commandante das Armas com a relaxação desta ou daquella guarda, quando o Major do dia, ou o Official de visita lhe não da parte do estado, em que a encontrou, para que elle mande proceder na forma do regulamento? Ha lei alguma militar, que mande, que os Commandantes das Armas rondem as guardas, ou que fiquem responsaveis por aquellas faltas, que nellas se commettem, e de que não tiverão elles participação? E verdade, que não. Logo, como quer que se responsabilize o Sr. Commandante das Armas por este ou aquelle facto, succedido, sem que nelle interviesse falta ou ommissão sua?

Estou convencido, que, se o Sr. Commandante das Armas, apezar da publicação feita pelo Diario, deixou de dar as providencias taes, quaes exige o Sr. Asterismo, é porque ellas não são legaes, pois em todo o tempo do seu commando só as leis militares o tem dirigido; rasão, pela qual tem merecido o amor e estima geral de toda a Provincia.

Um Paisano.

PUBLICAÇAO' A PEDIDO.

Illm e Exm. Sr. -- Sendo a Agricultura um dos ramos mais interessantes á prosperidade de um Estado, e o orgão pelo qual elle pode chegar ao mais eminente grão de riquesa e felicidade, quando os Cidadãos morigerados na esperança de um feliz resultado dedicão-se com fervor a esta tão ardua, quando louvavel, e honrosa profissão, e animando os seus esforços lavrão os campos, accomettendo as ásperas estaçoens do anno, assim nos abrasadores dias do estio, como nos mais gelados do rigoroso inverno; e tendo este objecto occupado sempre a attenção dos governantes, que conhecendo as vantagens que delle provem a um Estado, e que os primeiros Povos, assim como muitas Naçoens só florescerão depois que esta utilissima arte desenvolveo sobre ellas o risonho manto da fecundidade, s'empenharão em protejer, e animar os seus cooperadores, a fim de dar maior impulso ao seu desenvolvimento; quanto mais não deve ella occupar e no nosso Estado, e especialmente nesta Provincia a attenção do Governo pelo conjuncto de contrariedades, e perigos, despesas, e sacrificios, a que s'expõem esta laboriosa classe de Cidadãos, que despresando os lisongeiros passatempos que se gosão nas Cidades, expoem-se a privaçoens, incommodos, e fadigas, empregão grandes e consideraveis cabedaes; affrontão os perigos nas estaçoens, roteão aridas e inacessiveis terras, e regando-as com o copioso suór de seus rostos as tornão fecundas, e animadoras; semeão e ainda muitas vezes acontece, que pela inconstancia dos tempos, não chegão a colher quanto compense os seus suóres; mas de suas escaças, ou abundantes safras o Estado lucra mais de uma decima parte, alem de uma consideravel renda, que se arrecada annualmente da importaçam das mercadorias das Naçoens estrangeiras que aqui concorrem attrahidas pela producção da agricultura. Animado pois destas ideias, e dos vivos sentimentos de ver prosperar nesta Provincia a agricultura, infelismente tão acabrunhada, afim de que os exforçados Cidadãos que a cultivão não se deixem possuir de um desgosto, que os faça despresar esta tão honrosa e util profissão: e que d'est'arte venha a enfraquecer este tão importante ramo da riquesa Nacional, quanto me não sinto perplexo, e vacilante, quando á face dos artigos 200, e 2.° dos Regulamentos de 30 de Maio de 836, e de 31 de Março do passado anno me vejo coagido a lavrar o julgamento de apprehenção de uma Caixa com assucar, as vezes pelo diminuto accrescimo de 4, 8, e 12 libras por excederem das que concede a indulgencia do citado artigo 2.°, como já julguei algumas; maxime vendo o extremo desgosto que vai causar aquelle, que tanto trabalha para o bem da prosperidade Nacional, o não poder contar com a-

queitas producções com que a naturesa quiz compensar o seu trabalho, e sacrificios, e que tal desposição ordena o despojo da sua pro- iedade, muitas vezes quando a sua consjencia se acha illesa, e tem obrado de bô . E com effeito, concedendo o citado artigo 2.° a tolerancia de 16 libras nas taras das Caixas de 40 arrobas, 24 libras nas de 41 a 48 arrobas, e 30 libras nas de 48 arrobas para cima, e toda a que tendo as arrobas acima mencionadas, e d'ahi para cima tiver differença na tara para menos da tolerancia permittida será apprehendida na forma prescripta pelo Regulamento de 30 de Maio de 1836 artigo 200; cumpre-me ponderar a V. Ex. que tão austéra restricção parece, que em quanto existir o mundo jamais se pode conseguir; pois que a lingoagem que hoje vemos sobre a falcificação das taras das Caixas, e o desappreciamento do genero nos paizes estrangeiros e a mesma que se observa na Lei de 28 de Fevereiro de 1688, não se tendo podido no decurso de 153 annos conseguir essa exactidão. E porque Exm. Snr? As rasoens são tão conhecidas, que ao mais ligeiro golpe de vista nos convencem; por quanto, não havendo nos Engenhos pezos alleridos, e conhecendo-se a desigoaldade dos d'aquelles para os da Cidade, e que ainda mesmo entre os Engenhos são variaveis, assim como varião os de uma para outra Cidade onde se acha estabelicida a afferição infalivelmente deve apparecer differença quando forem aqui verificados, e mais facilmente a conheceriamos se as Caixas denotassem tambem o pezo do assucar, o qual pela mesma rasão devia crescer proporcionalmente; alem de que um genero por natureza humido não pode deixar de influir o maior pezo da madeira que o encerra, influindo muito esta sigundo sua qualidade para a differença, tanto mais na estação invernosa, que muito coopera para similhante influencia, e pelas terriveis, e perigosas conducçoens em canôas abertas e balças. Nestas circunstancias pois vejo-me forçado a endereçar a V. Ex. a mais justa das representações, a qual não deixará de merecer a attenção de V. Ex., a quem não são estranhas as fracas rasoens que venho de ponderar; rogando a V. Ex. digne-se modificar, se é possivel, a restringencia dos citados Regulamentos nos casos, em que for o excesso de tanta futilidade, que a meu ver parece-me que se poderia relevar até mais 30 libras alem da toleraneia do supracitado artigo 2.°, visto que nas Caixas não se fazem menção de libras; e da sabia deliberação de V. Ex. virão os nossos agricultores a receber uma nova reanimação, e prosperar a justiça.

Outro sim. Não menos perplexo e vacilante me vejo pelo que acontece com a apprehenção, recolhimento, e baldeação das Caixas, pois que tendo-se em conformidade das ordens do Exm. antecessor de V. Ex., e da Thesouraria em consequencia de minhas requesiçoens sobministrado a esta Administração para o recolhimento, processo, e baldeação das Caixas apprehendidas por inexactidão de taras o armasem de Francisco Mamede de Almeida defronte da Igreja do Corpo Santo, o qual pelo seu acanhamento não podendo facilitar as commodidades necessarias para a baldeação das Caixas, por não ter praça sufficiente onde se possa fazer este trabalho, achando-se ja tão abastecido que não dá lugar para se recolher as Caixas que diariamente se vão apprehendendo, quando em verdade para semilhante procedimento deveria haver nesta Provincia as proporçoens determinadas nos artigos 56, 58, 59, 60, 61, 65, 66, 67, e 71 do citado Regulamento desta Administração de 30 de Maio de 1836, sobre cujas bases o Governo Regulamentou, e determinou penas, o que infelismente nada existe, como é geralmente sabido, resultando acharem-se muitas Caixas expostas na Praça do Commercio, e desejando vedar semilhante mal, e os prejuizos que necessariamente tenhão de apparecer, rogo a V. Ex. digne-se providenciar a tal respeito, se bem que ja em data de 19 do corrente levei a consideração da Thesouraria este objecto, mandando V. Ex. fornecer a esta Administração outro armasem com as commodidades necessarias para um tão pezado como afflictivo laboraterio, afim de que a morosidade não venha atrasar uma verificação que exige pontualmente, e nem se vejão as Caixas expostas ao tempo pela Praça quando devem estar recolhidos, e acondicionadas; tanto mais na estação invernosa em que nos achamos, pois que o actual armasem só pode ser appropriado a um particular de menos transcendencia commercial, por não poder admittir mais de 150 Caixas com o pezado exforço de elleva-las até 4.ª ordem de arrumação, e por consequencia não pode ser applicado para nelle se fazer um deposito, que pode exceder a maior numero, e ainda que menos depende de praça sufficiente para as necessarias opperaçoens.

Do que tenho exposto a V. Ex., é de esperar aquellas providencias que V. Ex. em sua sabedoria, e justiça julgar mais conformes, e ajustadas. Deos Guarde a preciosa vida de V. Ex. Mesa do Consulado de Pernambuco 25 de Maio de 1841. -- Illm. e Exm. Snr. Manoel de Souza Teixeira, Presidente da Provincia. -- O Administrador, Miguel Arcanjo Monteiro d'Andrade.

Noticias Estrangeiras.

FRANÇA.

Pariz, 15 de Março. -- O poder não se cança de inquetar a imprensa, e de formar processos aos orgãos da opinião liberal. Um novo processo acaba de ser intentado contra o "Patriote de l'Ain." Eis-aqui em que termos nos é dada esta noticia pelo mesmo 'Patriote':

"O Rei David ameaçado com o Tribunal d'Assises' pela Justiça de Nantua.

"Mr. le Procureur du Roi" de Nantua, ora aguilhoado pelo Procurador Geral de Lyon, ora estimulado por M. Martin, julgou não poder eximir-se de dar tambem a sua to inha la no Patriote de l'Ain'; mas sabeis que artigo se vê este funcionario obrigado a accuzar?" Uma traducção dos psalmos de David", sem applicação directa nem indirecta, em fim uma versão quasi litteral de algumas passagens do psalmo XI, d'aquelle: -- 'Eu vi o impio', um versiculo do psalmo XXXVI, &c. formado tudo uma verdadeira homilia sobre a curta duração do reinado da injustiça, e sobre o pouco temor que se deve ter dos máos.

"Cumpre confessar que ninguem se lembrava de ver figurar Luiz Felippe nesta declamação piedosa e philosophica; na verdade só a justiça seria capaz de torcel-a a seu geito para fazer vir a Juizo perante o Tribunal de Assises o autor dos canticos, que todos nós repetimos nas nossas orações"

Pariz 16 de Março. -- Importantes discussões estão ainda em ordem do dia nas duas Camaras. A lei das fortificações, e os fundos secretos provocarão na Camara dos Pares debates assaz calorosos os creditos extraordinarios de 1840, a proposição de reforma parlamentar por MM. Pagés (de l'Arriége) e Mauguin, se a sua leitura for autorisada, despertarão um pouco a Camara dos Deputados do pesado somno em que M. Guizot estimaria bem, vel-a dormir. Já se vê que graves questões poderão ser ventiladas nesta occasião, porque os creditos extraordinarios de 1840 farão pô em discussão toda a politica interior do Gabinete do 1. de Março; e o projecto de reforma de MM. Pagés e Mauguin, por mais limitado que seja, é a discussão de toda a politica interior dos ultimos dez annos.

Bem se vê que todos os factos sobre que tantos ministros obtiverão bills d'indemnidade se representão forçadamente nos nossos debates: convem pois não desesperar jamais de ver apparecer a luz da justiça, e em vez de desesperar, importa apressar a realisação de todos os seus votos e esforços.

(Journal du Havre)

Commercio da Inglaterra.

Por ordem da Camara dos Communs se publicarão extractes das importações e exportações do commercio em 1839 e 1840, e a somma da renda publica em 1837, 1838, 1839, e 1840. Estes documentos officiaes são importantissimos; elles lanção uma grande luz sobre os resultados da nossa politica commercial, e demonstrão precisamente pela experiencia e de uma maneira incontestavel que o systema de prohibição da introducção dos cereaes estrangeiros em os nossos mercados, diminue progressivamente as procura que os paizes productores de trigo fazião das nossas manufacturas. Esta prohibição solapa assim pouco a pouco a base do nosso commercio; ella apenas deixa aos nossos districtos manufactores a perspectiva de verem diminuir as procuras ao mesmo passo que a população cresce. As exportaçoens dos principaes artigos de producção das manufacturas Inglezas e Irlandezas nos annos que findarão a 5 de Janeiro de 1840 e 1841, segundo o valor declarado são da maneira seguinte: Exportações dos principaes artigos em 1839, Lb. 45,307,409; idem em 1840, Lb. 43,914 953. Diminuição, Lb. 1,38.,457. Este quadro demonstra que as exportações diminuirão o anno passado perto de um milhão e meio de libras esterlinas. Ainda que as classes operarias tenhão sido allividadas das terriveis privações que soffrião no anno anterior pela carestia do pão e d'outros generos de primeira necessidade; para obterem este resultado, os manufactureiros forão obrigados a forçar as exportações alem do ordinario e até com perda por causa da diminuição das procuras no interior. O decrescimento das exportações de lãs foi maior do que o de algum outro artigo dos nossos depositos. Este decrescimento não foi de menos de 935,370 Lb. ou pouco mais ou menos um sexto da exportação annual. Em 1839, elevarão-se as exportações a 6,271,645 Lb. Em 1840 descerão a 5 336,275 Lb.

Os direitos de entrada sobre as importações dos dous annos ultimos forão em 1840, liquidos 23,271,848 Lb.; em 1839, liquidos 23,081,600 Lb. augmento 190,163 Lb. O anno passado houve um augmento na somma da tonnelagem do commercio exterior e de cabotagem. As listas da navegação provão que se empregou para o commercio do Raino Unido, a saber: no commercio exterior, em 1840, 22,725 navios, com 4 105,207 toneladas; em 1839, 23,114 navios com 3,957,468 toneladas; no commercio de cabotagem, em 1840, 10,766,056 toneladas; em 1839, 10 610,404 toneladas. Os extractos officiaes da renda publica e das despesas durante os ultimos quatro annos apresentão um deficit nas rendas e augmento nas despezas. As causas deste acrescimo de despezas são principalmente o augmento do exercito de terra e mar, as grandes despezas que causarão a insurreição do Canadá, a expedição á China e as operações contra a Syria.

A diminuição na renda teve muitas causas: os obstaculos postos ás nossas relaçoens commerciaes com a França e com a China pelas contestaçoens existentes, o decrescimento produzido no consummo dos generos das Indias Occidentaes, pela elevação dos preços, diminuirão os direitos d'alfandega; porem a principal causa deste decrescimento é o desalento profundo que reina entre os nossos manufactoreiros, em consequencia das leis prohibitivas sobre os cereaes, que teem feito diminuir consideravelmente as procuras que se lhes fazia do estrangeiro. Eis-aqui os quadres officiaes das rendas e despezas dos quatro annos que findarão a 5 de Janeiro de 1841:

1837. --- Despezas, 47,130,954 Lb. Renda 46,475,194. Deficit, 655,760.

1838. -- Despezas, 47,678,687. Renda 47,333 459. Deficit, 345,228

1839. -- Despezas, 49,357,691. Renda, 47,841,899. Deficit, 1,512,792.

1840. -- Despezas, 49,161,536. Renda 47,507,566. Deficit, 1,593,970.

(Globe.)
(Idem.)

COLLEGIO FRANCEZ
DO
ESPIRITO SANTO
Para educação de Meninas.

Em consequencia de não ter ficado prompta a casa, não póde ter lugar a abertura deste Collegio no dia marcado, porem será breve designado o dia, e se fará publico por esta folha.

As pessoas que desejarem obter os Estatutos deste Estabellecimento, ou qualquer informação á respeito podem dirigir-se a caza da Directora, rua da Cadeia do Bairro de S. Antonio D. 2.

THEATRO.

Quinta feira 27 do corrente. Beneficio do Actor Joaquim Jose da Gama. Os professores da Orchestra executarão a bellissima sinfonia da grande Opera -- Trancredi. -- Seguir-se-ha a representação da sempre aplaudida peça -- Trinta annos ou a vida de hum jogador. -- Esta peça vai á Scena a pedido de muitas pessoas que a conservão em memoria pela sua beleza e bom dezempenho, e o beneficiado fará por aprezental-a com todo o luxo nos actos competentes, e com todo o horror nas Scenas da degradação do Crime: fazendo o mais patetico possivel, o incendio da Choupana de Jorge no ultimo acto. A parte de Warne sera dezempenhada, (como o foi pela primeira vez) pelo Sr. Gamboa: no fim da Peça duas Jovens dançarinas preheencherão o Expectaculo. Rematando este com a grande farça -- A creada astuciosa, ou o Peneudo Sonolento. He este o Expectaculo que o Beneficiado dedica aos seus amaveis protetores, de cujas simpatias se confessa tão penhorado, e do que protesta hum a eterno reconhecimento.

Principiará as horas do costume.

SOCIEDADE EUPHROSINA.

A Commissão Administrativa, convida aos socios da mesma a reunirem-se hoje 26 do corrente pelas 7 horas da noute, a fim de receberem os seus bilhetes para a sua Partida do dia 29, e igualmente tratar-se da nova Elleição.

Avisos Diversos

☞ O Dr. Antonio Vicente do Nascimento Feitoza, Advogado nos auditorios desta Cidade, mudou a sua residencia, e o seu Escriotorio para a rua Nova, segundo andar do sobrado D. 11.

☞ Allega-se uma casa no Mondego, com boa salla, tres quartos, e bom quintal com bastantes arvoredos: nesta Typographia se dirá quem a tem para allugar.

☞ Precisa-se de um menino Portuguez para caixeiro de venda; nesta Typographia.

☞ Quem quiser comprar uma propriedade terrea nesta praça a annuncie.

☞ O abaixo assignado aviza a todos as pessoas que tiverem penhores de ouro e prata, em seu poder queirão vir buscal-os, do contrario (não apparecendo no praso de 8 dias) serão vendidos para seu real embolso; pois alguns não cobrem o principal e juros.

Manoel Joze da Silva Seára.

☞ Vende-se uma casa terrea de pedra e cal, com tres quartos, duas sallas, e bom quintal, ao lado da Igreja do Amparo na Cidade de Olinda; dirijão-se a rua da Guia caza de tres andares, D. 58.

☞ Na rua da Senzalla velha, D. 30, precisa-se de um homem forro, ou captivo para masseira n'uma padaria.

☞ No dia 23 do corrente, appareceu uma pretinha no largo do Terço, sem saber dizer quem era o Sr.; quem for seu legitimo Snr., queira dirijir-se no mesmo logar, sobrado de um andar, D. 1, que dando os signaes certos lhe será entregue.

☞ Aluga-se uma salla e um quarto, com bella vista para o mar; a qual pode servir para escritorio, ou para algum homem solteiro; na rua da Cruz junto ao arco do Bom Jezus, D. 1, segundo andar.

☞ No Recife, rua da Cruz n. 12, escriptorio de José Antonio Gomes Junior se continua a vender saccas com alqueires de superior farinha de mandioca, mui fina e alva, feita na Muribeca.

☞ Quem quiser comprar duas mezas da angico redondas, de meio de sala, e um jogo de mezas de columna, tambem de angico, dirija-se a praia do Collegio á loja de marcineiro, que ahi há.

☞ Comprão-se enchamés e mãos travessas de 36: quem tiver estas madeiras, pode tratar com o Director da obra da caza da Relação.

-- Precisa-se de um feitor, que trabalhe, entenda de orta, arvoredo, e vacas para um sitio na Magdalena; na rua d'Agoas-verdes, sobrado D. 10.

-- Um moço brasileiro, se propõe administrar qualquer engenho ou mesmo fabrica de algodão, advirtindo, que de tudo tem bastante pratica, e sabe distilar, e restilar; assim como promettte a qualquer pessoa, que com elle haja de se ajustar, que se não hade desagradar de seus serviços: quem o pertender dirija-se a rua do Rosario estreita no sobrado D. 24, segundo andar da parte do sul, ou annuncie por esta folha.

-- Quem quiser comprar uma preta de nação Baca, com alguns principios de cozinheira, dirija-se a rua da Roda, D. 28, que achará com quem tratar.

-- Alugaõ-se duas canoas abertas que levaõ 900 tijollos; a tratar atraz dos Martyrios casa de tres portas verdes.

-- Quem precisar de uma ama de casa dirija-se a rua de Mané Côco, D. 7.

☞ João Frederico Herrmann e sua mulher retirão para Hamburgo.

-- Quem quiser comprar uma canoa, que pega em mil tijollos de alvenaria groça, a qual he nova; e outra que pega em cinco caixas de assucar, de barra fora, dirija-se ao estaleiro de João Thomaz Pereira, que se dirá quem as tem.

-- Preciza-se de um homem para vender agoa em uma canoa na rua da Florentina, sobrado novo ao pé da maré.

☞ Quem quiser comprar um terreno com 140 palmos de frente, no logar da Capunga, por preço commodo: na rua do Collegio D. 8.

MUTILADO

O abaixo assignado, um dos herdeiros da fallecida sua Mãi Maria Joaquina do Rozario, faz sciente por esse meio, a os mais herdeiros, que tendo fugido um escravo de nome Antonio creoulo, que se achava em poder de seu mano Pedro José Tavares de Faria, um dos herdeiros e testamenteiro d. fallecida sua Mãi, procurou a companhia do abaixo assignado, e nella se acha a oito dias, vindo debelitado e enfermo, e declara que se auzentara por máo tratamento, e estar ja negociado para ser vendido occultamente, e como tenha o annunciante direito no mesmo escravo, e este não queira sahir de sua companhia vai tratar de requerer o respectivo inventario retardado a 14 annos por o mesmo seu irmão a fim de dar-se partilha a os interessad s, e protesta nada mais responder pelo dito moleque senão alimental-o, e cural-o e entregal-o a quem for partilhado, e tambem não se responsabelisa pela fuga e morte do dito moleque — Francisco de Paula Fernandes de Faria.

Aluga-se uma preta para vender na rua, que seja fiel e deligente; quem tiver annuncie.

Quem tiver um menino que queira mandar ensinar o officio de barbeiro annuncie.

Aluga-se o primeiro andar com muito bons commodos, da casa D. 2 na rua do Livramento; a tratar na mesma.

Em casa de Francisco Bezerra de Vasconcellos na rua do Apolo, existe uma carta inda de Maceió para o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça.

Aluga-se um armazem com sotão na rua da praia proprio para vender carne secca; tratar na rua da Aurora no terceiro sobrado.

Na rua de S. José casa D. 8 da parte do nascente [illegible] quem se proponha a coser costuras de alfaiate, sendo do Arsenal de guerra.

Precisa-se de um primeiro ou segundo andar, que o aluguel não exceda de 14 [illegible] rs; quem tiver annuncie

Na rua direita sobrado de um andar D. 15 ao pé de dous de varandas de ferro douradas, se fazem doces, e bolos de todas as qualidades para chá, tudo por preço commodo.

Acha-se dessolvida des de o dia 12 do corrente a sociedade que girava debaixo da firma de Maciel & Machado, *por mutuo* consenso de ambos, ficando o mesmo estabelecimento girando debaixo da firma daquelle dia em diante de João Antonio Maciel.

Aluga-se uma casa com commodos para familia, e na frente da mesma casa com negocio de pouco fundo, a tratar na mesma na soledade ao pé da tenda de ferreiro.

Avisos Maritimos.

PARA MACEIO' em lastro a Sumaca Carolina, impreterivelmente no dia 30 do corrente, recebe carga; a tratar com Manoel Joaquim Pedro da Costa.

PARA O CEARA' impreterivelmente no dia 30 do corrente, o Hiate Olinda, ainda recebe carga; a tratar com Manoel Joaquim Pedro da Costa.

PARA GRANJA segue viagem impreterivelmente até o dia 4 de Junho o Patacho Brasileiro D. Francisca, de que he Capitão José Antonio Cidade; quem quiser carregar ou ir de passagem, dirija-se ao Capitão a bordo, ou a Manoel Gonsalves da Silva, na rua da cadeia.

PARA O RIO DE JANEIRO o Pataxo Restaurador Feliz, recebe carga e passageiros para o que tem excellentes commodos, os pretendentes dirijão-se a Firmino José Felis da Rosa

Leilão

Que faz o Corretor Oliveira de um perfeito sortimento de fazendas inglezas e francezas, quinta feira 27 do corrente as 10 horas da manhã no seu armazem na rua da Conceição n 34 no primeiro andar.

Que fazem Gaskel Johson e C. por intervenção do Corretor Oliveira, de uma porção consideravel de chitas, e madapolões avariados, por conta de quem pertencer, e outras fazendas Inglezas de prompta extracção, assim como seis piannos de lindas madeiras de mogno & dos melhores authores Inglezes; Quarta feira 26 do corrente as 10 horas da manhã impreterivelmente, no seu armazem na rua da Cruz.

Compras

Um aparelho de louça fina para chá, e um porta licor, que seja muito em conta; nesta Typografia se dirá.

Um cento de caixas de charutos vazias; quem tiver annuncie.

A polices da extincta companhia; na rua da Cruz n. 14.

Duas ou 3 voltas de trancelim fino, com medalha ou coração; alguns aneis e aneloens, um frontim, e um par de bancas modernas; nesta typografia se dirá.

Um botão de abertura, um cordão grosso, tudo de bom ouro e sem feitio; na rua direita D. 49 no primeiro andar

Um diccionario de Constancio; quem tiver annuncie.

Vendas

Uma preta boa lavadeira, e cozinbeira, sem vicio nem achaques, vende-se por precisão; nas 5 pontas D 25.

Uma escrava de nação sabe engommar, coser, ensaboar, e cozinhar, com idade de 16 annos; na camboa do Carmo D. 10 junto ao estanque de tabaco.

Lã de cana proprio para encher colxoens e travisseiros, por preço commodo; na rua das Cruzes venda D 4.

Um molato moço, robusto e de bonita figura, ao comprador se dirá o motivo, uns oculos de armação de ouro, e uma tina oleada para banho; na rua direita D 49 no primeiro andar.

No dia 29 de Julho de 1841 irrevogavelmente far-se-ha em Vienna d'Austria, com authorisação de S. M. o Imperador, e debaixo da vigilancia da alta Camara Aulica Imperial e Real das finanços, e em presença do publico, o sorteio da grande loteria, do magnifico senhorio de Pfaffenberg, nomiado o Ceo (perto de Vianna, Capital de Vianna d'Austrica) com palacio, galeria de 200 paneis a oleo dos primeiros mestres, como Rafaöl, da Vinci, Correggio, Rubens, Vandyk, Rembrandt, &c, parque, jardins, pomares, tanques, campos, prados, bosques &c., tudo avaliado judicialmente segundo consta do acto depositado na alta Camara Aulica Imperial e Real em 147,500 Fr. de franca. Do famoso casal En Asparn, sobre o Cambio [tambem perto de Vienna] com todos os seus pertences, avaliado judicialmente segundo consta do auto depositado na alta Camara Imperial e Real em 117,125 francos tde França.

Esta loteria contem mais 21,378 ganhos accessarios, como consta do plano da mesma loteria, e os bilhetes se vendem na rua da do Recife n. 58.

Um escravo de nação, com principio de cosinha, e optimo para qualquer serviço, na rua direita D. 20 lado do Livramento

Na rua do Apolo defronte da fundição do Mesquita, se vende uma venda com poucos fundos, e bons commodos, por motivos de seu dono retirar-se para fora da provincia; a tratar na mesma.

Bichas pretas, grandes e por preço commodo; na rua do Vigario n. 25.

Continua-se a vender na botica de Bartholomeo & Ramos o mesmo remedio para tengir cabelos, ja annunciado pelo preço de 1000

Um pianno inglez em muito bom estado; na rua do Rozario D. 7 casa de Bartholomeo Francisco de Souza.

As ordens do dia do General Beresford do tempo que commandava o exercito da pininsula de 1809 a 1820, em dous volumes, obra interessante a os officiaes de linha, maxime a os commandantes de corpos, por se encontrarem ditas ordens todas as occorrencias, que possão ter logar no serviço militar, no atterro da Boa vista loja de miudezas Decima D. 16.

Uma armação de loja toda envidrassada, propria para qualquer estabelecimento, a casa tem commodos para familia; a tratar na praça da boa vista por baixo de sobrado em que mora o Sr Capitão Barros.

Traves de 56 a 76 palmos; no theatro do Apolo.

A propriedade do forno da cal, sita em Olinda, a qual offerece muitas vantagens; a tratar no cartorio da provedoria, segundo andar do sobrado do lado da Igreja de N. S. do Terço, principio da rua direita.

Musicas para piannos; na rua do Cabugá loja do Sr. Bandeira.

Optimos escravos, pedreiros, carpinas, e de serviço, os quaes se vendem para pagamento, os pretendentes dirijão-se a praça do Dr. Juiz da terceira vara, na rua da praia sobrado do Sr. Mendonça, hoje as 4 horas da tarde.

Na loja de miudezas e ferragens da viuva de Burgos & Filhos; gargantilhas de ouro para senhora a 70,000, candieiros francezes de latão com globo a 5000, sapatos de marroquim para menino a 560 o par, garrafas de tinta preta a 320, navalhas finissimas, fogareiros, ferros de engommar, espadas de cavallaria, e outras muitas miudezas e ferragens por preço commodo.

Uma escrava de idade de 20 annos, engomma e cozinha bem; na rua estreita do Rozario D. 33 no segundo andar.

Na loja da rua do Cabugá D. 3, tem platilhas de linho a 11$000 rs. a peça, bretanhas de 6 varas a 1$100 a peça; chilla 140 o covado; brim trançado de listras e lizo a 480 a vara; algodãozinho 160 a vara; chita 170 e 190 o covado, 6000 rs. e 6500 a peça, madapolão muito fino 4600 a peça, dito entrefino 4000 rs. a peça, dito a 3000 rs; setineta a 240 rs. o covado, e outras fazendas todas limpas, e por preços commodos.

Dous escravos moços um official de alfaiate de idade de 20 annos, perito em toda obra, e optimo para pagem por ser de bonita figura e mesmo por ser cizudo e caprixoso em tudo que se manda fazer; na rua direita D 24 ao pé do beco de S. Pedro.

Um terreno com cem palmos de frente e dous mil de fundo, com viveiro ja comessado, quasi todo atterrado, e parte plantado de capim, uma grande camboa para serventia do mesmo na frente tem meação de uma grande parte de um oitão da casa nova do Sr. Rabello no atterro dos affogados defronte dos coqueiros do Sr. Muniz; a tratar no mesmo logar na fabrica de sabão; assim como um cavallo mellado carregador até meio

Na rua nova loja D. 15 ao pé do caldereiro superiores setins, sedas, e sarjas de muito bom gosto, chales de merinó os mais modernos, lenços de seda mui lindos, flores para cabeça, mantas de seda e de linho mui ricas, luvas de seda e de linho, pannos e casemiras superiores, e outros muitos objectos por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

Uma morada de casa terrea de pedra e cal, na passagem da Magdelena; a tratar no pateo da S. Cruz sobrado D. 5.

Barricas com salitae, meias ditas com boa farinha, barricas com farinha ordinaria para chapeleiro, sacas com farelo, ditas com pimenta do reino, ditas com cravo, barricas com breu, rolos de fumo, e bolaxa a dous mil a arroba; na rua das Cruzes D. 9.

Uma negra de idade de 20 annos, de bonita figura, engomma cozinha, e faz doces de todas as qualidades; na rua do Cabugá loja de miudezas junto a botica.

Uma preta moça, perfeita cozinbeira de forno e fogão, lava de sabão e faz doces e pão de ló, uma pardinha, engomma, cose, e cozinha, dous moleques de idade de 14 a 15 annos, com principios de cozinha, uma morada de casa terrea nos affogados acabada a pouco tempo, e um cavallo com todos os andares; na rua do fogo ao pé do Rozario sobrado D. 25.

Uma loja de couros com algumas miudezas, e sua competente armação, tudo no valor de 240,000 sita na rua direita D. 5; a tratar na rua do Aragão D. 37.

Bichas pretas muito boas, e por preço commodo; e milho alpista a 960 o quarteirão no pateo do Carmo venda de Narciso José da Costa.

Uma molata de idade de 24 annos, com uma cria, cozinha, cose, engomma e faz todo o mais serviço de uma casa, uma negra de idade de 22 annos, com duas crias de 5 a 7 annos de idade, cozinha o diario de uma casa, cose, engomma, e trata de criancas, outra dita de 20 annos com as mesmas habelidades, o motivo da venda he por seu Sr retirar-se para a europa, na rua nova D. 7 e 8 defronte do oitão da Matriz

Uma rica gaiola de arame toda corrida de sinos em roda, feita com toda delicadeza, propria para algum passaro de estimação, feita em Alemanha, na rua direita loja de couros D. 20.

Cobertores de papa grandes; na rua da cadeia do Recife n. 41.

Um anelão e um alfinete de peito, de diamantes; atraz dos Martirios casa de 3 portas verdes.

Dous moleques proprios para qualquer officio, um negro robusto, e duas negras; na rua nova defronte da Igreja da Conceição, n. 103.

Uma armação para loja de fazendas, ou outro qualquer estabelecimento; na rua direita D. 58.

Oitenta e seis libras de cera amarela; na rua da Cruz D. 46.

Uma escrava da costa, cozinha o diario de uma casa, e vende na rua, e meias de linho finas para homem; na rua do Queimado loja D 7.

Uma escrava moça de bonita figura cozinha o diario de uma casa, cose, faz bolinhos, e pão de ló, e engomma com perfeição; na rua velha D 46.

Duas moradas de casas terreas grande uma na rua do Padre Floriano, e a outra na rua Augusta, ambas com grandes quintaes; fallar na rua do Collegio com Francisco de Azevedo Rego, em casa do Tenente Coronel Costa Rabello.

Sacas de farinha de mandioca; na rua do Cabugá loja de Antonio Rodrigues da Cruz.

Um sitio bastante grande em Beberibe debaixo, com casa, muitos arvoredos de fructo, e bom terreno para plantaçoens, não só pela boa qualidade como pelo muito tempo que está em descanço; nesta Typografia se dirá quem vende.

Taboado de pinho americano, largo até dous palmos, e de Suecia de 10 a 25 palmos de comprido, costado, costadinho assoalho e forro, e para fundos de barricas, e cadeiras de pinho de bom gosto; atraz do theatro, e no armazem por baixo do Sr. Cardoso junto a cadeia a fallar com Joaquim Lopes de Almeida.

Escravos Fugidos

No dia 18 do corrente fugio uma negra de nome Felicidade, estatura alta, cara redonda, e talhada e as costas tambem talhadas de marca da sua terra, levou vestido de riscado encarnado, e panno da costa ja velho; quem a pegar leve á praça da boa vista D. 5 casa de Domingos da Silva Ferreira, que sera gratificado.

No dia 20 do corrente as 9 horas da noite, fugio de casa de A. M. Fidié, no manguinho para terra, um negro de nação, de nome Joaquim, de idade de 17 a 18 annos, não he velho, altura mais que regular, tem os pés meios estragados de bichos, tem signaes antigos de ter sido surrado, falla atrapalhado, e he mais facil que saiba dizer Saldanha, que he o nome do proprio dono, levou camisa de estopa grossa, com umas letras grandes, calças brancas finas e sujas; quem o pegar leva a casa indicada que sera recompensado.

No dia 23 do corrente fugio pelas 7 horas da noite uma negra de idade pouco mais ou menos de 19 annos, de nação moçambique, baixa, gorda, olhos grandes e vermelhos, marcas no rosto, redondo, de sua terra, e uma grande queimadura em uma das espadoas, gaforina na cabeça, cor fula, levou vestido cor de caffé e outro de chila azul; quem a pegar leve ao atterro dos affogados no sobrado do Sr. Brito.

No dia 22 do corrente fugio um escravo de nome Ventura, creoulo, com marcas de bechigas, corpo regular, cor preta, levou vestido calças de brim grosso, camisa de riscado azul bastante suja, e mais roupa, uma carapuça azul, um chapeo de couro e outro de seda ja velho, quem o pegar leve a rua nova D. 11, que será gratificado.

Ausentou-se da casa do annunciante no dia 6 de Abril p. p uma escrava de nome Margarida, de nação gabão, de idade de 20 annos, baixa, tem falta de um den e da parte de cima, rosto comprido, com bastante carna em cima dos olhos, cabeça a funilada, grossura regolar, pés apalheitados, no peito esquerdo tem um oito de letra de conta, esta escrava he bem conhecida por ser acostumada a vender azeite de tarde, e leite de manhã quando era de Raimundo José Pereira Bello, quem a pegar leve ao pateo do Terço no segundo andar do sobrado D. 63 que será recompensado.

No dia 20 do corrente as 8 horas da noite, indo fazer o despejo, desappareceo o escravo Jacinto, de nação rebolo, de idade pouco mais ou menos de 20 annos, bonita figura, apontando-lhe o buço cor bastante preta, marca no peito esquerdo a imitação de uma ancora, e falla meia descançada, levou vestido camisa de algodão da terra de mangas curtas, e calças de brim ja velhas; quem o pegar leve a rua da Guia sobrado de 3 andares D. 59 que será gratificado.

No dia 17 do corrente desappareceo uma preta que foi vender pão para as bandas de bellem e S. Amaro, de nome Domingas, de nação angola, de idade avançada falta de dentes, panno da costa, pés apalheitados; quem a pegar leve a rua direita padaria D. 10, que será recompensado.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. — 1841

MUTILADO